PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM



CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 - Centro - Mutum - MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: prefeitura@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1850 - Telefax (0xx33) 3312-1601

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2020

O MUNICÍPIO DE MUTUM, ESTADO DE MINAS GERAIS, atendendo ao disposto no Art.182, § 1°, da CF/88; ao Art. 43, II, da Lei Federal 10.257/01; ao Art. 194 da Lei Orgânica Municipal; ao Art. 9°, IV, alíneas 'c', 'd' da Lei 529/2007 -Plano Diretor; e a Portaria nº 005 de 06 de Janeiro de 2020, ao torna público que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para justificar a abertura/construção de nova Rua no Morro Nossa Senhora Aparecida, Cantinho do Céu, no perímetro Urbano deste Município.

Data de Audiência Pública: 18 de Março de 2020

Horário: 14 horas

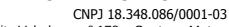
Local: Plenário da Câmara de Vereadores

Endereço: Rua Dom Cavati, nº 449, Centro, Mutum/MG

1. A inscrição dos interessados em participar dos debates será feita mediante o preenchimento de ficha de inscrição que estará disponível na data e local da audiência.

- 2. Os debates estarão restritos à matéria constante da pauta previamente estabelecida.
- 3. A audiência será presidida pelo Sr. Karone Marllus Rocha de Oliveira, ilustre munícipe, brasileiro, empresário e ocupante do cargo de Secretário de Relações Institucionais neste Município.
- 4. A Mesa poderá convocar quaisquer pessoas que lhe convier, com a finalidade de melhor prestar os esclarecimentos técnicos, operacionais ou jurídicos pertinentes aos trabalhos.
- 5. Ao Presidente da Mesa competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência, sendo que, para assegurar o bom andamento dos trabalhos, poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbarem a Audiência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM



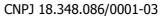


Praça Benedito Valadares nº 178 - Centro - Mutum - MG - CEP 36.955-000 www.mutum.mg.gov.br - E-mail: prefeitura@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1850 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- 6. Da Audiência será lavrada Ata que será assinada pelos Componentes da Mesa e por todos os presentes, para posterior publicação.
- 7. Na Ata serão lançados todos os assuntos abordados e debatidos, principalmente, as proposições e sugestões apuradas.
- 8. A instalação de Audiência Pública se dará com observância das etapas a seguir:
- a) Abertura e Explicação Inicial A abertura será realizada pelo engenheiro Palmerindo Pimenta Filho, funcionário público municipal, auxiliado pela equipe técnica qualificada;
- b) Exposição da Matéria A exposição da matéria ficará sob a responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. João Batista Marçal Teixeira que informará aos presentes didaticamente, e de forma clara, de modo a permitir a compreensão da necessidade da abertura da Rua no Morro Nossa Senhora Aparecida
- c) Debates Públicos Os debates públicos constituem o momento em que é dada a palavra aos participantes da audiência pública, devidamente inscritos para se manifestarem, para que tirem dúvidas e exponham suas opiniões e anseios; e
- d) Confecção da Ata da Audiência Pública A avaliação final e o encaminhamento das proposições suscitadas serão registradas em Ata, que será elaborada pelo Presidente da Audiência Pública e por seus auxiliares, e deverá ser posteriormente assinada pelos componentes da Mesa e por 03 (três) representantes, dentre os presentes, eleitos pelos participantes da Audiência Pública.
- A Audiência Pública terá a duração de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogada por, no máximo 30 (trinta) minutos, a critério da mesa diretora;
- 10. Os participantes deverão se limitar-se ao tema ou questão em debate e disporão de 2 (dois) minutos, tempo, em que, não poderão ser aparteados e não haverão réplicas ou tréplicas às manifestações;
- 11. Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM



Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000 $\underline{www.mutum.mg.gov.br} \ - \ \text{E-mail:} \ \underline{prefeitura@mutum.mg.gov.br}$

Tel: (0xx33) 3312-1850 - Telefax (0xx33) 3312-1601

12. As discussões e debates sobre o quantitativo indenizatório (caso necessário) para cada proprietário que - por necessidade e interesse social - for afetado por desapropriações, serão realizadas em momento posterior à esta audiência, de modo que cada caso seja tratado de maneira individual observado o valor venal de cada imóvel.

- 13. O critério observado no item 12, não será objeto de audiência pública
- 14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos e definidos pelo Presidente e demais componentes da Mesa.

Mutum, 19 de fevereiro de 2020.

Teresa Maria Garcia de Arruda Secretária

> José Teixeira Soares Presidente